



*Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal*

Autógrafo nº 54/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.000.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.000.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	
103 - 3.3.50.43.00.00 16650100 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000 Fonte: 16650100	200.000,00
---	------------

Total da Receita: R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 29 de abril de 2025.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

